



# POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA FORNECEDORES E PARCEIROS

## 1. Introdução

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), estabeleceu regras para o tratamento de Dados Pessoais.

Esta lei é importante para que se implemente uma cultura em que as empresas tenham maior responsabilidade com algo tão valioso: os Dados Pessoais.

A fim de alinhar tais exigências à nossos colaboradores e parceiros comerciais, expondo as implicações da referida norma, bem como criar regras básicas a serem seguidas por qualquer empresa que queira ou venha contratar com a SWB, é que foi criada esta Política.

A seguir, será possível, entender como a SWB entende como correta atuação no processo de tratamento de dados a fim de impedir o descumprimento da lei.

Importante ainda, mencionar que as infrações à LGPD podem resultar em multas administrativas de até 50 milhões de reais, além de impactar no seu contrato de prestação de serviços ou de parceria com a SWB.

Desta forma, esperamos o máximo comprometimento para cumprimento da presente Política, que visa resguardar os direitos não apenas de nossas empresas (contratante e contratada/parceira), mas também o direito dos titulares dos Dados Pessoais.



## 2. Definições da LGPD

Antes de mais nada, é importante que você entenda as definições criadas pela LGPD e reproduzidas nesta Política:

<b>Pessoa Natural</b>	É a pessoa física.
<b>Dado Pessoal</b>	Informação relacionada a pessoa natural (identificada ou identificável);
<b>Dado Pessoal Sensível</b>	É o dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, entre outros.
<b>Dado Anonimizado</b>	Dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
<b>Titular</b>	Pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de tratamento;
<b>Controlador</b>	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de Dados Pessoais;
<b>Operador</b>	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome do controlador;
<b>Encarregado</b>	Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
<b>Tratamento</b>	Toda operação realizada com Dados Pessoais, tais como: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;



<b>Anonimização</b>	Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
<b>Transferência Internacional de Dados</b>	Transferência de Dados Pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
<b>Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</b>	Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

### 3. Aplicação da Política.

Esta Política é aplicável a todo o contrato firmado com a SWB que, por via direta ou indireta, ocasione o tratamento, pelo Fornecedor/Parceiro, de Dados Pessoais de posse da SWB, incluindo, mas sem limite, banco de dados, listas, relações, qualificações de Pessoas Naturais, etc.

Em outras palavras, todas as vezes que há o acesso a um ou mais Dados Pessoais de posse da SWB ou fruto da contratação entre as partes, deverá cumprir com a presente Política.

**ATENÇÃO:** A definição de Tratamento inclui as ações mais básicas com Dados Pessoais, como o mero acesso ou armazenamento.

### 4. O papel do Fornecedor / Parceiro comercial como agente de tratamento



O Fornecedor de produtos ou serviços ou o Parceiro são classificados, nos termos da LGPD, como Operadores no tratamento de Dados Pessoais, ou seja, só podem tratar Dados Pessoais de acordo com o previsto no contrato.

No caso de dúvida ou de omissão no contrato, você deve questionar formalmente a SWB para que haja pronunciamento oficial.

Como a SWB é a Controladora do tratamento de dados delegado a você, somente ela pode decidir sobre o tratamento de Dados Pessoais relacionados, direta ou indiretamente, ao contrato, devendo o Fornecedor/Parceiro observar estritamente suas orientações.

## **5. Procedimentos no caso de encerramento do contrato.**

Quando o seu contrato com a SWB for encerrado, você deve adotar os seguintes procedimentos:

a) Se você tem acesso aos Dados Pessoais diretamente da estrutura de sistemas da SWB, sem realizar qualquer cópia para si, DEVERÁ interromper imediatamente o acesso. Caso o acesso seja necessário mesmo após o encerramento do contrato, você deverá informar a SWB de sua necessidade, a fim de que a empresa se pronuncie.

b) Se você tem em sua posse Dados Pessoais que obteve da SWB, DEVERÁ reuni-los e devolvê-los ou, ainda, seguir as orientações da SWB para sua eliminação ou Anonimização. Caso a manutenção dos Dados Pessoais seja necessária mesmo após o encerramento do contrato, você deverá informar a de sua necessidade, a fim de que a empresa se pronuncie.

*Observação: Será considerada infração contratual o tratamento de Dados Pessoais após o encerramento do contrato com a SWB, ainda que mera cópia ou armazenamento, salvo se houver pronunciamento em sentido contrário ou o tratamento de dados ocorra por expressa previsão legal ou regulatória.*



## **6. Da propriedade dos Dados Pessoais tratados.**

Os Dados Pessoais sempre serão de propriedade do Titular. Portanto, em nenhuma hipótese poderá se alegar que os Dados são de sua propriedade ou que há algum seu direito sobre eles, exceto se a LGPD dispuser expressamente em sentido contrário.

## **7. Ocorrências relativas aos Dados Pessoais.**

A SWB deverá ser comunicada imediatamente à respeito de qualquer ocorrência com os Dados Pessoais que estiver tratando em decorrência do contrato firmado entre as partes, tais como, mas sem limite, vazamento, destruição, perda, alteração ou comunicação indevida.

A SWB também deverá ser comunicada imediatamente sobre qualquer intimação ou solicitação de autoridade que atinja o tratamento de Dados Pessoais.

## **8. Indicação de um Encarregado.**

A SWB deverá ser comunicada à respeito do Encarregado nomeado pela sua empresa ou disponibilizar tal informação no site de sua empresa, salvo se houver regulamento da ANPD que o isente desta obrigação.

## **9. Compartilhamento ou transmissão de Dados Pessoais com terceiros**

É terminantemente proibido o compartilhamento ou transmissão dos Dados Pessoais a que teve acesso, direta ou indiretamente, em razão do contrato firmado entre as partes a terceiros sem prévia autorização da SWB.



Na contratação com terceiros que tenham acesso aos referidos Dados Pessoais, tais como sistemas, armazenamentos, softwares, entre outros, você deve verificar se o fornecedor se compromete ao cumprimento da LGPD.

Ao realizar a contratação você está assumindo integralmente a responsabilidade pelo tratamento de Dados Pessoais que o terceiro realizará.

## **10. Do tratamento específico de Dados Pessoais por ordem expressa da SWB;**

Quando o Dado Pessoal estiver em sua posse, você deve estar preparado para cumprir orientações específicas da SWB em relação ao tratamento, como por exemplo, eliminar ou anonimizar determinado dado.

## **11. Da segurança e prevenção.**

Os Dados Pessoais a que tiver acesso deverão ser mantidos em situação segura e íntegra, mediante a adoção de práticas, sistemas e ferramentas comumente utilizadas por empresas de porte e atividades similares às suas.

A SWB poderá auditar o nível de segurança aplicado aos Dados Pessoais a que tiver acesso, sendo que, se o nível de segurança for inadequado ou, após aprovado, se degradar, o contrato de prestação de serviços/parceria poderá ser prejudicado, sendo rescindido motivadamente nos casos mais extremos.

## **12. Vistoria técnica**

A SWB se reserva o direito de realizar vistoria técnica à sede e filiais de sua empresa, mediante agendamento e seu acompanhamento, para verificar se o tratamento de Dados Pessoais realizado se encontra de acordo com o contrato firmado.



### **13. Cumprimento da LGPD**

Você declara à SWB que conhece e cumpre a LGPD em relação ao seu negócio, bem como nos aspectos em que a lei incide sobre o contrato de prestação de serviços ou fornecimento de produto.

### **14. Dúvidas**

Suas dúvidas poderão ser encaminhadas ao Encarregado de Proteção de Dados, através do email: [biazon.luciana@swbautomacao.com.br](mailto:biazon.luciana@swbautomacao.com.br)

*Última Revisão: Junho/2021.*